



Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Presidente

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Altera a Lei nº 2.517, de 04 de outubro de 2007, que denomina logradouro público, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.517 de 04 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Lindolfa Querina de Oliveira a atual Rua 22 de Abril, que tem início na Alameda Vanessa Ribeiro Silva do Loteamento Vila Dona Erondina, passando pelo Loteamento Jardim Brasiliense até a rua Porto Nacional, do Loteamento Parque das Mangueiras.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada, expressamente, a Lei nº 2.517, de 04 de outubro de 2007.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão